



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS

REABERTURA EDITAL Nº 04/2022 - PROEX UFAL  
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORO DA UFAL (CORUFAL) E DA ORQUESTRA SINFÔNICA  
UNIVERSITÁRIA DA UFAL (OSU)

Retificação: 19/05/2022

Retificação 26/05/2022 \* devido à suspensão do expediente presencial na Ufal em decorrência das chuvas em Alagoas

Retificação: 19/05/2023.

Retificação 26/05/2023

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o processo seletivo de bolsistas para vagas remanescentes do Cadastro de Reserva dos quadros do Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Corufal e a OSU são equipamentos culturais de música da Ufal, criados em 1973 e 1981, respectivamente, ligados à Coordenadoria de Assuntos Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade. Ambos estão instalados no Espaço Cultural Universitário Professor Salomão de Barros Lima, situado na Praça Sinimbu, Rua Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, na cidade de Maceió, onde acontece a maior parte dos ensaios, pesquisas e estudos dos mesmos.

1.2. Este Edital tem o objetivo de reabrir processo seletivo para formar cadastro de reservas de bolsistas para o quadro do Corufal e da OSU;

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente classificado/a e convocado/a como bolsista receberá uma bolsa. Em virtude do reajuste do da bolsa, anunciado pelo Governo Federal, em 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa, a partir de junho, passará de **R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para R\$700,00 (setecentos reais)**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a em curso de **Graduação da Universidade Federal de Alagoas** e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno).

1.6 Para o financiamento das bolsas será destinado o teto Orçamentário de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) relacionado à Ação Orçamentária 20GK, na Fonte 1.000.000.000, referente ao montante de 40 (quarenta) bolsas mensais no período de junho a dezembro de 2023, que corresponde ao aumento do valor da bolsa em acordo com o item 1.3 ;

1.7 (SUPRIMIDO).

1.8 Para a efetivação da Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Projeto de Extensão Corufal ou no Projeto de Extensão Orquestra Sinfônica Universitária, de acordo com cada caso específico, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.9 O/a Bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista.

1.10 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório de Frequência mensal do/a Bolsista para a Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Culturais, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.11 O Relatório de Frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da Proex.

## 2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a e convocado/a neste Edital:

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em um curso de Graduação da Universidade Federal de Alagoas;
- b) Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis) (suprimido, por conta dos problemas decorrentes da Pandemia de Covid-19);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal;
- e) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- f) Ter capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) e condições de desempenhar suas atividades remotamente, **em decorrência da pandemia Covid-19 (Portaria nº 392/2020 e Plano de Contingência Covid-19 16/03/2020) e/ou conforme demanda do Corufal e/ou da OSU;**
- h) Ter disponibilidade para se apresentar (presencialmente ou remotamente) nos concertos agendados pelo equipamento musical de que faz parte, inclusive participar de eventuais viagens realizadas pela Ufal com a mesma finalidade.

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Os quadros do Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU) são compostos pelas funções listadas na tabela abaixo:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO - SETOR
01	Cantor/a - Soprano Corufal
02	Cantor/a - Contralto Corufal
03	Cantor/a - Tenor Corufal
04	Cantor/a - Baixo Corufal
05	Pianista Correpetidor - Corufal
06	Regente - Corufal
07	Instrumentista - Violino I OSU
08	Instrumentista - Violino II OSU
09	Instrumentista - Viola (arco) OSU
10	Instrumentista - Violoncelo OSU
11	Instrumentista - Contrabaixo (acústico) OSU
12	Arrumador(a) - Corufal e OSU
13	Arquivista/Editor(a) musical - Corufal e OSU

3.2 Os/As interessados/as devem se inscrever em apenas uma das funções da tabela acima.

3.3 Aqueles/as que forem selecionados/as ficarão à disposição para serem convocados/as a integrar o quadro de instrumentistas, cantores e apoio de OSU e Corufal, de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pelas coordenações de Corufal, OSU e CAC, de acordo com o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

3.4 Somente aqueles/as que forem convocados/as a fazer parte de Corufal ou OSU farão jus a bolsa e ficam sujeitos/as ao regimento interno do respectivo equipamento e às suas normas de funcionamento.

3.5 Os/As candidatos/as convocados/as assumem o compromisso de apresentar, a qualquer tempo, dentro de prazo estabelecido, documentações solicitadas pela secretaria da CAC, sob pena de não serem cadastrados no programa de bolsas ou serem desligados do Projeto de Extensão.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições podem ser feitas de 17 de maio até o dia 9 de junho de 2023 (sexta - 18h00 horário de Brasília), exclusivamente por meio do "Formulário: Seleção Corufal e OSU 2023", acessível pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1sESXY2YSW5XVwiz5vSLW1b2MCvMNMcoq1P-rK8EBIEM/edit>

4.2 No ato do preenchimento do formulário "Seleção Corufal e OSU (2023)", o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Histórico Analítico; Comprovante de Matrícula atualizado (não é necessário ser autenticado); Documento de identidade oficial com foto. Todos os documentos devem ser enviados num único arquivo, em formato PDF, com até 10MB;

4.3 Além da documentação, no ato de preenchimento do formulário: "Seleção Corufal e OSU (2023)", o/a bolsista deverá anexar o material solicitado para análise nesta seleção, de acordo com a seção 6 deste edital.

4.4 (SUPRIMIDO)

4.5 Qualquer problema técnico, entrar em contato pelo e-mail [cacselecoes@gmail.com](mailto:cacselecoes@gmail.com)

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Os/As candidatos/as convocados/as atuarão desenvolvendo atividades, tais como:
<b>Cantor/a</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensaios artísticos;</li> <li>● Prática de canto coral;</li> <li>● Estudo de repertório;</li> <li>● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);</li> <li>● Estudo/Leitura de partitura;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios;</li> </ul>
<b>Instrumentista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensaios artísticos;</li> <li>● Prática de instrumento musical;</li> <li>● Estudo de repertório;</li> <li>● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);</li> <li>● Estudo/Leitura de partitura;</li> <li>● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pela OSU;</li> <li>● Elaboração e redação de relatórios.</li> </ul>

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER
01	Análise Documental	Eliminatória
02	Prova Prática	Classificatória

6.2 A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá até o dia 16 de junho de 2023.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis).

6.4 A Análise de material (Etapa 02) ocorrerá por meio da avaliação de material enviado pelo/a candidato/a no momento do preenchimento do Formulário "Seleção simplificada Corufal e OSU 2023", de acordo com as seguintes especificidades.

- O/A candidato/a a uma função entre as de 01 a 04, de **CANTOR/A DO CORUFAL**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), cantando, na voz que pleiteia, trecho de "Good Night, Dear Heart", do início ao compasso 17 (Anexo I);
- O/A candidato/a a função 05, de **INSTRUMENTISTA - PIANISTA CORREPETIDOR/A DO CORUFAL**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando trecho de "Good Night, Dear Heart", do compasso 17 ao 34 (Anexo II);
- O/A candidato/a a função 06, de **REGENTE DO CORUFAL**, deve redigir e enviar um Plano de ensaio de "Good Night, Dear Heart", com partitura indicada no Anexo I deste edital, em que conste do planejamento do ensaio (com descrição de tempo para cada etapa), análise harmônica da obra, análise fraseológica, análise das dificuldades vocais e do plano de aquecimento e desaquecimento vocal, análise textual e análise interpretativa, de acordo com o período histórico musical;
- O/A candidato/a a função 07, de **INSTRUMENTISTA - VIOLINO I**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 2º movimento, do compasso 13 com anacruse ao compasso 26, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven (Anexo III)
- O/A candidato/a a função 08, de **INSTRUMENTISTA - VIOLINO II**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 2º movimento, do início ao A, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven (Anexo IV);
- O/A candidato/a a função 09, de **INSTRUMENTISTA - VIOLA (Arco)**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 2º movimento, do compasso 7 com anacruse ao compasso 26, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven (Anexo V);
- O/A candidato/a a função 10, de **INSTRUMENTISTA - VIOLONCELO**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 2º movimento, do compasso 7 com anacruse ao compasso 26, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven (Anexo VI);
- O/A candidato/a a função 11, de **INSTRUMENTISTA - CONTRABAIXO (acústico)**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 2º movimento, do compasso 11 com anacruse ao compasso 26, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven (Anexo VII);
- O/A candidato/a a função 12, de **ARRUMADOR/A DO CORUFAL E DA OSU**, deve enviar um arquivo PDF com mapa de palco, por processo manual ou computacional, para uma orquestra sinfônica com a seguinte configuração: 10 VI; 10 V2; 8 VIa; 8 Cel; 6 CB; FII. II e III; Ob. I, II e III c/ Cor. Ing.; cla. I, II, III e Clarone; Fg I, Fg ; CFg 1 CFg2; Cor. I, II, III e IV; Tp I, II e III; Tb , II, III e Tuba; Percussão: G.C; pratos; xilofone, campana, caixa, triângulo, Regente;
- O/A candidato/a a função 13, de **ARQUIVISTA/EDITOR(A) MUSICAL DO CORUFAL E DA OSU**, deve enviar um arquivo PDF e outro MUS. ou similar, com a transcrição por meio de softwares (finale, musescore ou sibelius) de corni e trombe para Trompa em Fá e Trompetes em Bb. Obra: Sinfonia nº 30, K 202. W. A.Mozart;

6.8 O Resultado da Etapa 02 - Prova Prática considerará o seguinte quadro:

Item	Pontuação
Para Cantor/a, serão avaliados: Afinação, timbre, ritmo, leitura, domínio de técnica vocal.	0 a 10 pontos
Para instrumentistas, serão avaliados: Execução, Afinação, timbre, ritmo, leitura, técnica ao instrumento.	0 a 10 pontos

6.9 Em caso de empate, será considerado critério de desempate o maior Coeficiente Médio de Rendimento avaliado por meio do Histórico Analítico.

## 7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 26 de julho de 2023, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao> e o resultado final será divulgado até às 23h59min do dia 7 de julho de 2023, também no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as candidatos/as de acordo com a classificação, conforme a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pelas coordenações de Corufal, OSU e CAC, segundo o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

7.2 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Solicitações de informações adicionais sobre convocações devem ser enviadas para o e-mail [cac@proex.ufal.br](mailto:cac@proex.ufal.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser interpostos de 27 a 30 de junho de 2023, pelo email [cacselecoes@gmail.com](mailto:cacselecoes@gmail.com);

8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora e os resultados dos recursos serão publicados junto do resultado final, até às 23h59min do dia 7 de julho de 2023, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

## 9. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Inscrições	de 19 de maio até 09 junho de 2023
02	Análise documental	até 16 de junho
03	Avaliação prática	19 a 23 de junho
04	Resultado preliminar	26 de junho
05	Recursos	27 a 30 de junho
06	Resultado final	até 7 de julho

## 10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

10.1 Quando convocado/a e efetivado/a na condição de bolsista, será desligado/a da bolsa se:

a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

● 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência por escrito; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência por escrito; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

● 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência por escrito; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência por escrito; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.

b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

● 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência por escrito; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência por escrito; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c) Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

● Atraso de 1 relatório: 1ª advertência por escrito. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência por escrito. Atraso de 3 relatórios: desligamento.

d) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.

● Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência por escrito. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.

e) Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo/a Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

f) Trancar ou concluir o curso.

10.2 Caso o/a Bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente a Coordenação do Equipamento Cultural de Música que faz parte (Corufal ou OSU), ou com antecedência de um mês.

10.3 No caso de desligamento, deverá ser convocada a pessoa seguinte na lista de classificação do cadastro de reserva.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

11.3 Os/as estudantes, quando convocados/as a assumir a condição de Bolsistas, deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário

Nilton da Silva Souza  
Diretor-Geral dos Equipamentos de Música

Sérgio Onofre Seixas De Araújo  
Coordenador de Assuntos Culturais

César Nonato Bezerra Candeias  
Pró-Reitor de Extensão